



Código Tributário Nacional, origem e importância para o desenvolvimento igualitário da sociedade brasileira

Rodrigo Monteiro da Silva¹
Adalberto Dias de Souza²
Aron Marcus Ribeiro Silva³
Omar Matheus G. D. de Souza⁴

Resumo: Este estudo objetiva buscar contribuir para a compreensão sobre como a existência dos tributos, e sua regulamentação, tornou-se algo importante para o crescimento justo e equitativo da sociedade ao longo dos anos. Será abordada a atual estrutura tributária brasileira a partir do entendimento do modo como o Código Tributário Nacional (CTN) e a Constituição Federal de 1988 (CF 1988) foram elaborados, bem como, qual sua importância para o desenvolvimento socioeconômico equânime da sociedade brasileira. Propõe-se ainda com esta pesquisa abordar a temática CTN focando na atual distribuição tributária, visando demonstrar que a mesma traz consigo muitas imperfeições prejudiciais a sociedade. O estudo será realizado por meio de pesquisa bibliográfica, utilizando publicações científicas disponíveis em meio físico e eletrônico.

Palavras-chave: Gestão pública; Direito tributário; Tributos.

Introdução

Desde tempos remotos o homem percebeu a necessidade de se reunir e viver em coletivo com o objetivo de preservação e procriação da espécie. Os primeiros grupos de vida em sociedade eram denominados tribos e nelas havia a presença de um líder, um chefe, que liderava o grupo e alocava os recursos conquistados entre os membros da tribo (VASCONCELOS, 2002).

Não se pode afirmar, precisamente, quando a alocação de recursos entre uma sociedade se deu através de tributos, mas a própria etimologia da palavra tributo, que vem do latim *tribuere*, pressupõe que a ideia de vida em sociedade precede de algum tipo de contribuição para a sua perpetuação.

¹ Graduado em Ciências Econômicas pela Unespar e professor do programa Bom Negócio Paraná (Campo Mourão). Email: rodrygomsylva@gmail.com.

² Doutor em Administração e Geografia. Docente do curso de Administração da Unespar campus de Campo Mourão. ad.unespar@gmail.com

³ Graduando do curso de Administração da Unespar campus de Campo Mourão. aron_silva643@hotmail.com

⁴ Advogado. Graduando do curso de Ciências Econômicas da Unespar. Pós-graduando em Direito Processual Civil. omarmatheusadv@gmail.com



Com o passar dos anos e com a inevitável necessidade de vida em sociedade, a complexidade que a vida em coletivo produz deu forma a um órgão provedor de bens indispensáveis para o desenvolvimento social e econômico, com uma estrutura administrativa, que ficou conhecido como Estado (VASCONCELOS, 2002; OLIVEIRA, 2015).

No Estado brasileiro, para regulamentar a questão tributária, o Código Tributário Nacional (CTN), criado pela Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 veio com o objetivo de instituir as normas gerais de direito tributário, as normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios (BRASIL, 2012). Aliado ao CTN surge em 1988 a nova Constituinte que, com seus artigos 145 a 162, propuseram os princípios gerais da tributação nacional, as competências e limitações tributárias dos entes federativos, bem como a repartição das receitas tributárias arrecadadas (VASCONCELOS, 2002).

Hodiernamente, mesmo com a carga tributária bruta no Brasil apresentando uma trajetória crescente, desde quando começou a ser apurado em 1947, pressupondo uma maior divisão de recursos e renda para a sociedade, o País ainda possui um dos mais elevados graus de desigualdade de distribuição de renda do mundo (OLIVEIRA, 2015; JAIME JR e SANTOS, 2003).

Dado essa contradição o presente trabalho terá como foco uma análise do Código Tributário Nacional, com o objetivo de verificar qual o retorno concedido para a sociedade do que é arrecadado em tributos, e verificar se essa relação arrecadação/distribuição se configura como um meio eficaz de redistribuição de renda e de desenvolvimento sócioeconômico.

Metodologia

O trabalho está sendo desenvolvido a partir de uma pesquisa bibliográfica realizada por meio de livros, artigos, revistas e periódicos, disponíveis em meio físico e eletrônico. Para Lakatos e Marconi (2003) esse tipo de pesquisa objetiva o domínio sobre o tema em análise. Dessa forma, a pesquisa tem como proposta entender a estrutura do Código Tributário Nacional e qual sua influência para o justo crescimento e desenvolvimento do País.



Resultados e Discussões

Para qualquer tipo de atividade governamental existem custos, os quais sofrem variação dependendo da atividade exercida ou pelo tamanho do Estado (VASCONCELOS, 2002).

Para fazer frente aos custos/despesas governamentais, o governo necessita utilizar suas fontes de rendas. As fontes de renda do governo são quatro, sendo elas: renda primária: decorrente da ação empresarial do Estado; suas rendas inflacionárias: obtidas pela emissão de papel-moeda e ampliação da base monetária; o endividamento público: tomada de empréstimo e colocação de títulos do governo no mercado e, por último, suas rendas tributárias: decorrentes do ordenamento tributário vigente.

De todas as fontes que o governo possui para se subsidiar é nos tributos que ele possui sua maior fonte de renda. A definição de tributos dada pelo Código Tributário Nacional (CTN), diz que estes são todas e quaisquer prestações pecuniárias compulsórias, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada (BRASIL, 2012).

De acordo com Souza (2016) e Tristão (2003) os tributos são as receitas advindas pela ação do estado e é recolhida do patrimônio dos indivíduos, disciplinadas pela legislação brasileira. São divididos em impostos, taxas, contribuição de melhorias, contribuições sociais e empréstimos compulsórios.

Sobre o imposto, sua existência está contida no artigo 145 da CF 1988, o qual determina que na maioria dos casos, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte sendo o trabalho da administração tributária verificar o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte (TRISTÃO, 2003).

Pelo CTN o imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte. Desse modo o contribuinte fica adstrito ao adimplemento da prestação pecuniária, independentemente de qualquer ato do poder público. Sobre a incidência do imposto, ele pode ser direto, ocorrendo o aumento diretamente na quantia devida por um contribuinte, de acordo com a sua capacidade de contribuição, ou indireto,



quando o ônus tributário independente da renda, ou seja, aquele imposto que, ricos e pobres pagam o mesmo percentual (BRASIL, 2012).

As taxas, segundo artigo 145 da CF 1988 é de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, e só podem ser arrecadadas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos efetivamente à sua disposição (BRASIL, 2012).

Acerca da contribuição de melhoria, de acordo com o CTN em seu artigo 81, a mesma foi instituída para custear as obras públicas das quais decorrem valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e, como limite por indivíduo, o aumento do valor da obra. A diferença entre a contribuição de melhoria da taxa é que para a cobrança da primeira é premente a execução da obra e seu retorno positivo sobre o imóvel, mas a taxa decorre de serviço que já está em andamento, sendo este utilizado ou não pelo contribuinte (TRISTÃO, 2003).

A partir da CF 1988, em seu artigo 149 é de competência particular da União instituir Contribuições Sociais para a Intervenção no Domínio Econômico e de interesse das áreas profissionais ou econômicas, utilizado como meio de sua atuação nas respectivas áreas.

Por último, o Empréstimo Compulsório é uma espécie tributária de competência exclusiva da União, cuja finalidade é atender despesas de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência, ou caso de investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional (TRISTÃO, 2003).

Entendendo um pouco mais sobre a estrutura tributária brasileira, podemos perceber que haverá, entre os entes federativos, discordância quanto à distribuição das bases tributárias e a repartição da receita tributária, gerando a chamada competição tributária vertical, ou também uma disputa entre os entes da mesma esfera, a exemplo, Município versus Município ou Estado versus Estado; essa competição é denominada horizontal.



Considerações finais

Esse embate entre os entes federativos, ademais outros fatores como a ineficiência alocativa dos recursos públicos (neste caso podemos citar como exemplo os dois tipos de impostos sobre o consumo, do tipo valor adicionado, administrados por níveis distintos de governo, o IPI e o ICMS, sendo o primeiro incidindo apenas sobre bens industrializados, já o segundo recai sobre a circulação de bens em geral e alguns serviços específicos) mostram a necessidade de uma reforma tributária no estado brasileiro (VASCONCELOS, 2002).

Assim, a partir do que aqui debatemos podemos inferir que o CTN apresenta certa ineficiência, abrindo possibilidades para embates de interesses entre os entes federativos, sendo que, em muitos casos, tais possibilidades infligem severos danos a sociedade. Assim, uma reformulação da estrutura do CTN poderia trazer melhorias para a alocação dos recursos públicos, propiciando condições para o crescimento justo e igualitário da sociedade brasileira.

Referências

BRASIL. **Código Tributário Nacional**. Disponível em:

<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496301/000958177.pdf?sequence=1>.

Acesso em: 21/05/2017.

JAIME Júnior, F. G., SANTOS, V. C. V. 2003. **Distribuição dos recursos tributários, carga tributária e reforma tributária**: impacto nos municípios. Texto para discussão. n 205.

CEDEPLAR/FACE/UFMG. Belo Horizonte. Disponível

em: <http://www.cedeplar.ufmg.br/pesquisas/td/TD%20205.pdf>. Acesso em: 24/05/2017.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

OLIVEIRA, G. D.V. **Sistema tributário brasileiro: o impacto da carga tributária para a população de baixa renda e suas desigualdades**. Disponível em:

<https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/cadernovirtual/article/view/1113/684>. Acesso em: 20/05/2017.

SOUZA, A.D. **Novos municípios como espaços sociais e políticos: implicações do processo de emancipação na mesorregião centro-ocidental do estado do Paraná**. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Estadual de Maringá. 2016.

VASCONCELOS, R.C.M. **O sistema tributário brasileiro e suas Perspectivas face à iminente Reforma tributária**. Dissertação (Mestrado em Gestão Empresarial). Fundação Getúlio Vargas. 2002.